



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.234, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A NICAULO TENORA DA SILVA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SEGURADA SRA. NEUSA FERREIRA DA SILVA”.

ELSON MACHADO SILVEIRA, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

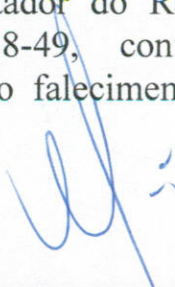
CONSIDERANDO o falecimento da servidora inativa NEUSA FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO que o Requerente é beneficiário, na condição de dependente do segurado no regime de previdência social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º, inciso I;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de dependência do Requerente NICAULO TENORA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº. 5.925/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de **NICAULO TENORA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 5.543.565 SSP/AL, inscrito no CPF nº. 677.909.258-49, conforme Requerimento sob o Protocolo nº. 5.925/2019, em razão do falecimento da segurada NEUSA FERREIRA DA SILVA.





Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

Art. 2º. O valor da pensão mensal é fixado em **R\$ 1.463,76 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** correspondente ao valor percebido pela segurada falecida, conforme previsão contida no art. 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

Art. 3º. Na forma do art. 22, §1º, da Lei nº. 1.777/2001, a pensão se extinguirá por motivo de morte do beneficiário.

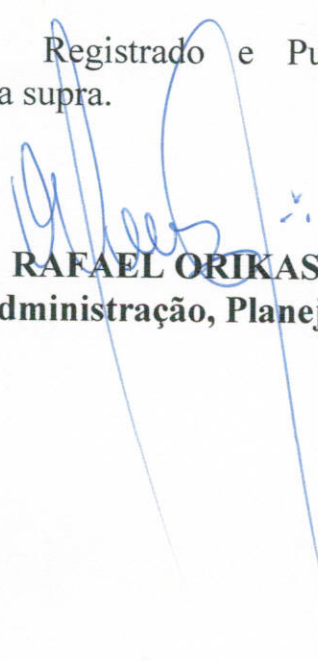
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019, data do óbito.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 20 de maio de 2019.


ELSON MACHADO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.


RAFAEL ORIKASSA
Diretor Mun. de Administração, Planej. e Desenv. Econômico